LEI Nº. 1.805/75

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO À JOVEM MISS LAFAIETE/75, PARA DESPESAS NO CONCURSO DE MISS MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo na importância de CR$2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Senhorita Maria de Fátima Silva, Miss Lafaiete/75.

ART. 2º - Este auxílio será destinado à ajuda nas despesas que terá com a disputa no concurso de Miss Minas Gerais 1975 , do qual participará, representando Conselheiro Lafaiete.

ART. 3º - O pagamento da referida importância correrá por conta da dotação - 02 - Despesas de Pronto Pagamento.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DE JUNHO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal